



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem o art. 42 e os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 560/25, de 13 de agosto de 2025, o art. 1º da Portaria nº 1.113, de 20 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.113, de 20 de agosto de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “11 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025”, leia-se: “11 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS